



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

CURSO DE MESTRADO EM DESIGN

(Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 772/2010, de 30/06/10)

EDITAL AGEUFMA N° 82/2021

Considerando a **Portaria GR nº 190/2020-MR**, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as ações a serem realizadas no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em virtude da situação decorrente do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19), sob orientação do Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE/UFMA); a **Portaria Interministerial nº 5**, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; a **Resolução nº 1.981-CONSEPE**, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da suspensão do Calendário Acadêmico de 2020 e o atendimento presencial e a realização de atividades remotas administrativas, no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em virtude da situação decorrente do Coronavírus (SARSCOV-2/COVID-19), sob orientação do Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE/UFMA); a **Portaria nº 491, de 19 de março de 2020**, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério da Educação; o Ofício Circular nº 10/2020-DAV/CA-PES, que estabelece uma série de ações no âmbito do processo avaliativo dos programas de pós-graduação stricto sensu; a **Resolução nº 1.982-CONSEPE**, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre o trabalho remoto no âmbito da Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no período que perdurarem as interrupções decorrentes da **Portaria GR nº 190/2020-MR** e da **Resolução nº 1.981-CONSEPE-2020** e que ratifica a suspensão das atividades presenciais, mas permite atividades à distância no âmbito da pós-graduação, definindo no Art. 11 que os casos omissos devem ser encaminhados ao Gabinete da AGEUFMA (código SIPAC 15.01) e a **INSTRUÇÃO NORMATIVA AGEUFMA N° 01/2020** que dispõe sobre os processos seletivos de ingresso de discentes nos cursos de pós-AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Maranhão, durante o período da pandemia da Covid 19.

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO – AGEUFMA e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN (PPGDg), no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados que estarão abertas, no período de **25 de outubro a 24 de novembro de 2021**, as inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado em Design, por via remota, obedecendo aos seguintes requisitos:

I. DA CLIENTELA:

Poderão se candidatar ao processo seletivo para o Mestrado em Design oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDG), Graduados(as) em Cursos Superiores reco-



nhecidos pelo MEC em áreas afins aos objetivos e conteúdos programáticos estabelecidos ao Mestrado que correspondem aos(as) graduados(as) em Design, Arquitetura, Engenharia, Ciência da Computação, Psicologia, Educação, Comunicação, Biblioteconomia, Ciências Sociais, Artes. Outros cursos não relacionados neste item poderão ser aceitos, a critério da comissão de seleção, desde que compatíveis com as linhas de pesquisa do Programa.

II. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA, acesso no site: <https://sigaa.ufma.br>, na aba lateral **Processos Seletivos – Stricto sensu** no período de **25/10/2021 a 24/11/2021**.

2. **Documentação digitalizada exigida** (em formato PDF, e cada documento não deve ultrapassar 5Mb):
 - 2.1. Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecido pelo coordenador do referido curso, no caso de o candidato ter concluído a graduação há menos de um ano. No caso de curso de graduação realizado no exterior, deve encontrar-se revalidado por Instituição de Ensino Brasileira Credenciada pelo Ministério de Educação;
 - 2.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - 2.3. Documento de Identidade (RG), CPF e Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino). Para candidatos(as) estrangeiros(as), documento de identidade do país de origem e do Passaporte;
 - 2.4. Foto 3 x 4 recente;
 - 2.5. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais - A GRU está disponível no Anexo III), salvo em caso de candidato com solicitação de isenção deferida, conforme o item III deste edital.
 - 2.6. Curriculum Vitae, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), incluindo as seções: Dados Gerais (detalhar na subseção "atuação profissional" as atividades de monitoria, informando a disciplina, período letivo e o nome do professor responsável), Projetos (cadastrar também na subseção "atuação profissional" os projetos de Iniciação Científica, informando o título do projeto, título do plano de trabalho do aluno e nome do orientador), Produção Bibliográfica, Produção Técnica (software com registro, protótipos, relatórios, etc.), Bancas, Eventos e Orientações.
 - 2.7. Documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no Currículo Lattes. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem e numeração das seções do Currículo Lattes. Os documentos devem ser agrupados em um único documento PDF.
 - 2.8. Tabela de pontuação preenchida conforme Curriculum Vitae e documentos comprobatórios (Anexo II);



- 2.9. Anteprojeto de pesquisa, que deverá seguir rigorosamente os pontos indicados a seguir: Capa com nome do(a) candidato(a) e título do anteprojeto de pesquisa. Introdução, objetivos (geral e específicos), justificativa, abordagem teórica, metodologia, cronograma, referências, totalizando em, no máximo, 10 páginas (excetuando-se a capa e incluindo-se as referências). Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, alinhamento justificado, seguindo as normas da ABNT vigente, para citações e referências.
- 2.10. Atestado médico em caso de candidato com deficiência;
- 2.11. Documentação comprobatória de pertencimento étnico-indígena, em caso de candidato indígena;
- 2.12. Declaração funcional atualizada, emitida no SIGRH, em caso de candidato(a) servidor(a) da UFMA.

Toda a documentação exigida deve ser inserida nos campos do formulário referente ao edital, disponibilizado via SIGAA (<https://sigaa.ufma.br> aba lateral **Processo Seletivo – Stricto sensu**). Ao apresentar a documentação requerida, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Fica vedada a complementação da documentação fora do período de inscrições.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGDg, pelo e-mail ppgdg.ccet@ufma.br. Problemas na efetivação da inscrição também devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições **unicamente** pelo e-mail ppgdg.ccet@ufma.br.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale a sua homologação.

A homologação das inscrições será publicada até o dia 26 de novembro de 2021, quando será disponibilizada no site do PPGDg <http://www.ppgdg.ufma.br> e da AGEUFMA <http://www.ageufma.ufma.br> (serão homologadas todas as inscrições cujos(as) candidatos(as) tenham entregue toda a documentação exigida de acordo com as condições supracitadas).

III. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição (ver calendário), os documentos abaixo relacionados, via email ppgdg.ccet@ufma.br:

- Requerimento assinado, conforme modelo no anexo XI;
- Cópia do RG;



- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição conforme o item II deste edital, apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

IV. DAS VAGAS:

O processo seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Design, ofertará 16 (dezesseis) vagas. Serão destinadas 03 (três) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela reserva de vagas, 01 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência, 01 (uma) vaga reservada para indígenas, 01 (uma) vaga reservada para servidor(a) técnico-administrativo(a) efetivo(a) e ativo(a) da UFMA, e 10 (dez) vagas para candidatos(as) de ampla concorrência.

Os(as) candidatos(as) que concorrerem a vagas reservadas concorrerão concomitantemente na ampla concorrência. O(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga de ampla concorrência e vaga reservada ocupará a vaga de ampla concorrência, liberando a vaga reservada para o(a) próximo(a) classificado(a).

Caso não preenchidas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

4. A Autodeclaração de pessoas candidatas negras

- 4.1. A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas para negros deverão ser feitas no ato da inscrição, e estão em consonância com: a Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, que trata sobre Reserva de vagas aos negros em órgãos federais; a Portaria no 13, de 11 de maio de 2016, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; e a Portaria no 04, de 10 de abril de 2018, que trata sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros;
- 4.2. Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As informações pres-



tadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade;

- 4.3. A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada;
- 4.4. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG no 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata;
- 4.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo;
- 4.6. A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação;
- 4.7. A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 4.8. A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos(as) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;
- 4.9. O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

5. Candidatos(as) com Deficiência

- 5.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá anexar atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente. A vaga para pessoa com deficiência seguirá as orientações do Decreto no 3298/99, que trata sobre "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção". O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;



- 5.2. O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) na seleção, figurará em lista especial e na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as). Caso seja classificado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.
- 5.3. O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao CID, bem como à provável causa da deficiência.
- 5.4. A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.
- 5.5. A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) a vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

6. Candidatos(as) indígenas

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018:

I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou

II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

A ausência ou não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, e implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa indígena.



IV. DA DURAÇÃO DO CURSO:

O Curso terá duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses em regime integral a contar do ato da matrícula.

V. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada no período de **09 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022**, em ambiente virtual, tendo a plataforma *Google Meet* como referência para os encontros remotos, em *link* disponibilizado pela coordenação do PPGDg aos candidatos, via e-mail, e que se constitui por três etapas:

- a. Análise do Anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório que terá peso 04 (quatro).
- b. Apresentação do Anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório que terá peso 04 (quatro).
- c. Análise do *Curriculum vitae*, de caráter classificatório que terá peso 02 (dois);

5.1. Primeira Etapa: consistirá na **análise do anteprojeto**.

5.1.1. Para análise dos anteprojetos os aspectos avaliados serão: a) Coerência e coesão textual; domínio da escrita acadêmica (1,0) b) Relevância do Tema (1,0); c) Contextualização do problema da pesquisa e articulação com as referências propostas no ANEXO I (2,5); d) Adequação dos Métodos (2,0); e) Viabilidade prática do projeto dentro dos limites de tempo, estrutura, infraestrutura e custos (1,5); e) Compatibilidade com as Linhas do Curso de Mestrado em Design (2,0). Se o tema do anteprojeto não tiver compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso, o candidato estará sumariamente desclassificado. O resultado final desta etapa será divulgado dia 16 de dezembro de 2021.

5.2. Segunda Etapa: Os(as) candidatos(as) terão até 10 minutos para apresentar seu anteprojeto à Comissão do processo seletivo, que terá o mesmo tempo para arguição. O roteiro de perguntas será o mesmo para todos os(as) candidatos(as) e a arguição será gravada. OBS: Não se faz necessário o uso de apresentações visuais e/ou recursos multimídia. Acontecerá de forma remota, por meio da plataforma *Google Meet*, e a reunião será gravada.

5.2.1. Considerando os critérios de avaliação: a) capacidade de expressão verbal (3,0); b) defesa da proposta de pesquisa (3,0); c) justificativa de interesse pelo programa (3,0); d) disponibilidade para o curso (1,0);

5.2.2. Em caso de instabilidade de rede, conforme o Anexo II, Art. 2º, inciso V da IN AGEUFMA 01/2020, uma nova oportunidade será concedida aos(as) candidatos(as), com um prazo de até 24 horas;

5.2.3. A coordenação do programa divulgará o cronograma com data e horário das apresentações dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a participar, que acontecerão entre os dias 04 e 05 de janeiro de 2022.



5.3. Terceira etapa: consistirá na análise do *curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq) somente para os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do anteprojeto e em sua apresentação, respectivamente.

5.3.1. A análise do *curriculum vitae* consistirá na pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no período de 2017 a 2021, e devidamente preenchidos na tabela do Anexo II.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO:

A lista final dos classificados será divulgada no site do PPGDg (<http://www.ppgdg.ufma.br>) e da AGEUFMA (<http://www.ageufma.ufma.br>). Os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente da pontuação final obtido no processo seletivo até o limite de vagas.

A pontuação final obedecerá a seguinte expressão para cálculo da Nota Final (**NF**):

- a. Análise do Anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório que terá peso 04 (quatro) (**AProj**);
- b. Apresentação do Anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório que terá peso 04 (quatro), (**Apres**);
- c. Análise do *Curriculum vitae*, de caráter classificatório que terá peso 02 (dois), (**CV**).

$$\mathbf{NF} = \frac{4(\mathbf{AProj}) + 4(\mathbf{Apres}) + 2(\mathbf{CV})}{10}$$

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1º) maior nota da análise do anteprojeto (primeira etapa);
- 2º) maior nota da apresentação de anteprojeto (segunda etapa);
- 3º) maior nota da análise do *curriculum vitae* (terceira etapa);
- 4º) e, em último caso, será considerado o candidato de maior idade.

Na presença de candidatos(as) idosos(as) aprovados(as), a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003.

VII. CRONOGRAMA DAS ETAPAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

DATA	DESCRÍÇÃO	HORÁRIO
25 de outubro a 24 de novembro de 2021.	Período de inscrições.	Até às 18h00.
25 de outubro a 29 de outubro de 2021.	Pedido de isenção de taxa de inscrição.	Até às 18h00.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

03 de novembro de 2021.	Divulgação da lista de pedidos de isenção.	Até às 18h00.
04 e 5 de novembro de 2021.	Recebimento de recursos referentes ao deferimento do pedido de isenção.	Até às 18h00.
08 de novembro de 2021.	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos referentes ao indeferimento do pedido de isenção.	Até às 18h00.
09 de novembro a 24 de novembro de 2021.	Período de inscrição para o candidato que teve o pedido de isenção deferido, via SIGAA; Período de inscrição para o candidato que teve o pedido de isenção indeferido, mediante pagamento de taxa de inscrição, via SIGAA.	Até às 18h00.
26 de novembro de 2021.	Divulgação da lista das inscrições.	Até às 18h00.
29 e 30 de novembro de 2021.	Recebimento de recursos das inscrições indeferidas.	Até às 18h00.
02 de dezembro de 2021.	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	Até às 18h00.
09 de dezembro de 2021.	<u>Primeira Etapa:</u> Divulgação dos resultados - análise de anteprojeto.	Até às 18h00.
10 de dezembro de 2021.	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da primeira etapa	Até às 18h00.
13 de dezembro de 2021.	Disponibilização da ficha de avaliação da primeira etapa	Até às 18h00.
14 e 15 de dezembro de 2021.	Interposição de recursos referente às notas dos anteprojetos.	Até às 18h00.
16 de dezembro de 2021.	Resultado dos recursos da análise de anteprojeto. Divulgação das datas e horários de apresentação de anteprojeto.	Até às 18h00.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

04 e 05 de janeiro de 2022.	<u>Segunda Etapa:</u> Apresentação dos anteprojetos.	Das 08 às 18h.
06 de janeiro de 2022.	Divulgação das notas de apresentação de anteprojetos.	Até às 18h00.
07 de janeiro de 2022.	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da segunda etapa	Até às 18h00.
10 de janeiro de 2022.	Disponibilização da ficha de avaliação da segunda etapa	Até às 18h00.
11 a 12 de janeiro de 2022.	Recebimento de recursos referente às notas de apresentação de anteprojetos.	Até às 18h00.
13 de janeiro de 2022.	Resultado dos recursos referentes às notas de apresentação de anteprojetos.	Até às 18h00.
14 de janeiro de 2022.	<u>Terceira Etapa:</u> Análise do currículum vitae (modelo Lattes/CNPq).	Até às 18h00.
17 de janeiro de 2022.	Divulgação das notas da avaliação dos currículos.	Até às 18h00.
18 de janeiro de 2022.	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da terceira etapa	Até às 18h00.
19 de janeiro de 2022.	Disponibilização da ficha de avaliação da terceira etapa	Até às 18h00.
20 e 21 de janeiro de 2022.	Recebimento de recursos referentes à avaliação dos currículos.	Até às 18h00.
24 de janeiro de 2022.	Resultado dos recursos referentes à avaliação dos currículos.	Até às 18h00.
24 de janeiro de 2022.	Divulgação da lista final de aprovados.	Até às 18h00.
25 e 26 de janeiro de 2022.	Recebimento de recursos da lista final de aprovados.	Até às 18h00.
27 de janeiro de 2022.	Resultado dos recursos da lista final de aprovados.	Até às 18h00.
28 de janeiro de 2022.	Divulgação da lista final dos aprovados.	Até às 18h00.
A ser divulgado	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras.	Até às 18h00.



A ser divulgado	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	Até às 18h00.
A ser divulgado	Entrega de documentos das pessoas candidatas indígenas	Até às 18h00.
A ser divulgado	Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas	Até às 18h00.
A ser divulgado	Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	Até às 18h00.
A ser divulgado	Divulgação do Resultado Definitivo	Até às 18h00.
14 a 18 de março de 2022.	Período de matrícula no curso.	Até às 18h00.
22 de março de 2022.	Previsão de início das aulas.	Até às 18h00.

Observação: todos os resultados das etapas de avaliação serão divulgados no site <https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ageufma/> e no site <http://www.ppgdg.ufma.br/>

VIII. DAS MATRÍCULAS:

Os(as) candidatos(as) aprovados(as), residentes ou não em São Luís, deverão se matricular no período de 14 a 18 de março de 2022 no horário das 8h às 12h, e das 14h às 18h, **por meio remoto, via instruções oferecidas pela coordenação do PPGDg.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão matriculados somente mediante apresentação dos seguintes documentos: formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo na secretaria do curso) e; declaração da instituição onde possui vínculo empregatício liberando o(a) candidato(a) para participar do curso, ou, quando não houver vínculo empregatício, do(a) próprio(a) candidato(a), comprometendo-se a participar integralmente do curso. Caso o(a) candidato(a) não apresente o diploma ou a declaração de conclusão de curso no ato da matrícula (14 a 18 de março de 2022), perderá a vaga automaticamente. Além destes documentos, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em um prazo de até seis meses, o atestado de exame de proficiência na língua inglesa (IELTS, TOEFL ou similar, tendo alcançado nota referente ao nível intermediário).

XI. INÍCIO DO CURSO:

O início do curso está previsto para até o dia 22 de março de 2022, devendo ser ministrado nos turnos matutino e/ou vespertino, eventualmente em horários extras, ou ainda em disciplinas condensadas/modulares que poderão exigir os dois turnos, por isso há a necessidade do termo de compromisso de dedicação ao PPGDg (via formulário de matrícula, fornecido via e-mail pela coordenação do programa).



XII. LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

A coordenação e a secretaria do Mestrado em Design funcionam no Bloco 06, Sala 216, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Universidade Federal do Maranhão, CEP 65080-805, em São Luís – MA. As aulas do Mestrado em Design serão ministradas nas dependências da Universidade Federal do Maranhão.

As atividades do PPGDg, incluindo-se as disciplinas ofertadas, estão acontecendo de forma remota no momento, considerando-se a insegurança sanitária causada pela pandemia da COVID-19. As atividades presenciais serão retomadas assim que forem estabelecidas novas regras pela UFMA e AGEUFMA.

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- b. Não apresentarem toda a documentação requerida;
- c. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- d. Não atender às determinações regulamentadas neste edital;
- e. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- f. Não confirmar a sua participação no Curso, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados devidamente assinados e digitalizados para o e-mail do PPGDg: ppgdg.ccet@ufma.br, obedecendo aos prazos e horários estipulados no item VI. Cronograma. A Comissão de seleção julgará os recursos, se houver, e divulgará o resultado final do processo seletivo segundo os prazos do item supracitado.

Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa. A divulgação dos resultados da seleção dar-se-á pela publicação nos sites www.ppgdg.ufma.br e <https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ageufma/>

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail do PPGDg: ppgdg.ccet@ufma.br



EDITAL AGEUFMA N° 82/2021

ANEXO I – REFERÊNCIAS BÁSICAS RECOMENDADAS

Referências Básicas Recomendadas (Área de Concentração Design de Produtos)

- ASHBY, Michael; JOHNSON, Kara. **Materiais e design:** arte e ciência da seleção de materiais no design de produto. Tradução de Arlete Simille Marques. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- BIEGING, P. BUSARELLO, R. I. (Orgs.) **Mídia e educação:** abordagens e práticas. São Paulo: Pimenta Cultural, 2019. Ebook Disponível em: www.pimentacultural.com
- CARDOSO, R. **Design para um mundo complexo.** São Paulo: Cosac Naify, 2012. 264p.
- COUTO, R. M de S et al. **Gustavo Amarante Bomfim: uma coletânea.** 1a Ed. Rio de Janeiro: Rio Book's. 2014. 126p.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002.
- GOBBO, A. (Org.). **A educação em tempos da revolução das máquinas.** São Paulo: Pimenta Cultural, 2018. 212p. Ebook Disponível em: www.pimentacultural.com
- GUNN, Wendy; OTTO, Ton; SMITH, Rachel Charlotte (eds). **Design anthropology:** theory and practice. London, New York: Bloomsbury, 2013. 304p.
- IIDA, I. GUIMARÃES, L. B. de M. **Ergonomia.** Projeto e produção. 3a Ed. São Paulo: Blucher, 2016. 850p.
- KARWOWSKI, W., MARRAS, W. S. **The occupational ergonomics handbook.** CRS press. London Bocaraton Washington D. C. 2 Ed. 1872p. 2006.
- KAZAZIAN, Thierry. **Haverá a Idade das Coisas Leves.** São Paulo: Editora Senac: 2005. 194p.
- LAKATOS, E. M. e MARCONI, M. A. **Metodologia Científica.** São Paulo: Atlas, 1995.
- MANZINI, E. **Design:** Quando todos fazem design. Tradução: Carlo Franzato. 1.ed. Porto Alegre. Unisinos, 2017.
- MONT'ALVÃO, C. et al. **Anamaria de Moraes:** uma coletânea. 1a Ed. Rio de Janeiro: Rio Book's. 2014. 214p.
- VANZIN, T. PALAZZO, L. A. M., QUEVEDO, S. R. P. (Orgs.). **Cibersociedade:** fragmentos e reflexões. Erechim, Ed. Deviante, 2016. Ebook Disponível em: https://issuu.com/luizapalazzo/docs/cibersociedade_-_fragmentos_e_refle



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA N° 82/2021

ANEXO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

***OBSERVAÇÃO:** serão usados somente os certificados que contiverem claramente o tipo de curso realizado e a carga horária.

1. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA (os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC)

DESCRÍÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS (Informado pelo candida- to)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Mestrado				
- Concluído	600	600		
- Somente Créditos	200	200		
Disciplina como aluno especial em curso de Pós-Graduação (stricto-sensu) (45 horas)	10	30		
Especialização (Lato Sensu) e/ou Residência	100	200		
Curso de Aperfeiçoamento na área da graduação/programa => 180h	40	120		
Curso de Aperfeiçoamento em outra área => 180 h	20	60		
Curso de Atualização => 90h	20	60		
Curso de Extensão => 45h	10	60		
Curso de Graduação (Coeficiente de rendimento escolar da graduação)				
Acima de 9,0	100			
Entre 8,0 e 9,0	75			
Menor que 8,0	50			
Outros Cursos: mínimo de 5 horas (1 ponto por cada 5 horas)	01	50		
Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, ou PET (por semestre)	05	50		
Monitoria (por semestre)	03	09		
Estágios				
- Durante a Graduação (min. 120h)	20	40		
- Após a Graduação (min. 120h)	20	40		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2017-2021)

DESCRÍÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Livros Científicos			
- Autoria	100 (100)		
- Coautoria	50 (50)		
Editoração	20 (20)		
Tradução	20 (20)		
Capítulos em Livros Científicos			
- Autoria	20 (20)		
- Coautoria	10 (10)		
Artigos Completos em Revista Especializada (relativa à área de formação do candidato) que conste do portal de periódicos CAPES			
- Autoria	50 (50)		
- Coautoria	25 (25)		
Artigos Completos em Revista Especializada (relativa à área de formação do candidato) que não conste do portal de periódicos CAPES			
- Autoria	20 (20)		
- Coautoria	10 (10)		
Comunicação Curta			
- Autoria	10 (10)		
- Coautoria	05 (05)		
Anais - Congressos, Seminários, Jornadas, etc.			
. Artigo Completo Internacional			
- Autoria	30 (30)		
- Coautoria	15 (15)		
. Artigo Completo Nacional			
- Autoria	20 (20)		
- Coautoria	10 (10)		
. Resumo			
- Autoria	02 (10)		
- Coautoria	01 (05)		
Prêmio de natureza cultural ou técnico-científica	20 (20)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA (2017-2021)

DESCRÍÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Disciplinas Ministradas (por semestre) Pós-Graduação Lato Sensu	08 (32)		
Disciplinas Ministradas (por semestre) Graduação	05 (20)		
Disciplinas Ministradas (por semestre) Ensino Médio e/ou Técnico	03 (24)		
Mini cursos ministrados	01 (08)		
Palestra no âmbito de uma disciplina em Instituição de Ensino Superior	01 (05)		
Orientação de Iniciação Científica (por semestre/aluno)	05 (30)		
Orientação de Estágio (por semestre/disciplina)	05 (30)		
Orientação de Monitoria (por semestre/aluno)	03 (12)		
Orientação de Monografia de Conclusão de:			
- Graduação	15 (30)		
- Especialização	20 (40)		
Coorientação de Monografia de conclusão de:			
- Graduação	10 (20)		
- Especialização	15 (30)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (2017-2021)

DESCRÍÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Projetos de pesquisa (aprovado em órgão colegiado da instituição)			
- Coordenador	30 (60)		
- Participante	20 (40)		
- Consultor Técnico	10 (20)		
- Relatório Final	10 (20)		
Projetos ou Cursos de Extensão (aprovado em órgão colegiado da ins- tituição)			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

- Coordenador	20 (40)		
- Participante	10 (20)		
- Consultor Técnico	05 (10)		
- Relatório Final	05 (10)		
Atividades Desenvolvidas em Seminários, Mini-Cursos e Similares	02 (4)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)

5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (2017-2021)

DESCRÍÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Defesa de Monografia de Especialização	05 (25)		
Defesa de Monografia de Graduação	03 (15)		
Seleção de Monitoria	03 (15)		
Concursos Científicos	02 (10)		
Concursos para ingresso na carreira do Magistério Superior	05 (10)		
Concursos para Cargo de Técnico de Nível Superior da Área	03 (6)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS, ESPETÁCULOS CÊNICOS OU SIMILARES (2017-2021)

DESCRIÇÃO	Internacional	Nacional	Regional/Local	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Coordenador	10 (20)	05 (10)	03 (6)		
Conferencista	08 (40)	04 (20)	02 (10)		
Expositor, debatedor, comunicador, palestrante e similares	05 (25)	03 (15)	1,5 (7,5)		
Participante	02 (10)	01 (5)	0,5 (2,5)		
Autor	10 (20)	05 (10)	03 (6)		
Diretor	08 (16)	04 (8)	02 (4)		
Ator	05 (10)	03 (6)	1,5 (3)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA N° 82/2021 ANEXO III – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
		Número de Referência	436
		Competência	
		Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor		CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida		UG/ Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".		(=)Valor do Principal	
		(-)Desconto/Abatimento	
		(-)Outras deduções	
		(+)Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.		(+)Juros / Encargos	
		(+)Outros Acréscimos	
		(=)Valor Total	

89970000000-300000001010-3 95523122883-4 20118010612-1



X-----

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
		Número de Referência	436
		Competência	
		Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor		CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida		UG/ Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".		(=)Valor do Principal	
		(-)Desconto/Abatimento	
		(-)Outras deduções	
		(+)Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.		(+)Juros / Encargos	
		(+)Outros Acréscimos	
		(=)Valor Total	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

89970000000-300000001010-3 95523122883-4 20118010612-1





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA N° 82/2021

ANEXO IV- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Design.

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 82/2021, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (_____) _____ / (_____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL AGEUFMA N° 82/2021

**ANEXO V - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA PARA
INSCRIÇÃO E ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO**

O Mestrado em Design propõe uma única área de concentração denominada: “Design de Produtos” buscando a geração de discussão e conhecimento sobre o desenvolvimento de projetos de produtos, em nível descritivo e experimental, com o objetivo de formar profissionais éticos, comprometidos com a constante busca por excelência e plenamente capacitados para atuar na configuração de objetos de uso, visando a solução de problemas relativos aos aspectos socioculturais, econômico-financeiros, produtivos, ecológicos e estético-formais dentro do contexto de design em níveis local, regional, nacional e internacional. A partir de conhecimentos tecnológicos e artísticos devem ser capazes de prestar serviços especializados na área do design; de liderar, desenvolver e gerenciar projetos de design de produtos em geral; desenvolver atividades de treinamento, ensino e pesquisa, além de prestar suporte técnico-analítico, na área de design de produtos.

A área de concentração Design de Produtos possui as seguintes linhas de pesquisa:

1. Design: materiais, processos e tecnologia

Descrição: aborda os fundamentos e metodologias de desenvolvimento de produtos e processos, explorando a ligação entre materiais, design de produto e fenômenos socioculturais, com atuação nos campos do design e sustentabilidade, imagem, tecnologia, teoria, metodologias e história do design, design e cultura material e estudos sobre processos produtivos.

Objetivos: produzir pesquisas, conhecimentos e formação sobre extração, transformação e uso dos materiais, considerando as especificidades culturais locais, em relação ao estado da arte dos estudos sobre design, sustentabilidade e materiais. Busca mitigar impactos ambientais relacionados a esses processos e produtos, além de propor uma adequada relação entre saberes do design e das diversas áreas de pesquisa como as engenharias, as artes, as ciências sociais e as novas tecnologias.

Eixos temáticos:

- desenvolvimento de materiais sustentáveis
- concepção e o desenvolvimento de produto de materiais tradicionais
- processos produtivos de materiais e sustentabilidade
- promoção autonomia e processos participativos

Docentes vinculados:

Prof. Dr. Denilson Moreira Santos (DEDET/UFMA)



Profa. Dra. Raquel Gomes Noronha (DEDET/UFMA)
Prof. Dr. Wener Miranda Teixeira dos Santos (BC&T/UFMA)

2. Design: informação e comunicação

Descrição: aborda estudos teóricos, práticos, históricos e críticos no desenvolvimento de produtos e artefatos na área de design e sua relação com sistemas de informação e comunicação. Ocupa-se, também, da reflexão sobre o campo do design, em suas interdisciplinaridades e complexidades entre as tecnologias de informação e comunicação e os processos de design, a fim de promover a eficácia da comunicação visual, com ênfase nas diversas linguagens em contexto digital e de convergência das mídias.

Objetivos: estudar e aplicar métodos e técnicas de projeto, em suas diferentes formas, com ênfase em estudos voltados ao design de informação, design da comunicação, desenho e cultura visual, design de interação, design de produto multimídia, implementação e avaliação de aplicações multimídia interativas. Estes estudos visam a formação de pesquisadores na área do design da informação e comunicação, notadamente da região nordeste e norte do Brasil.

Eixos temáticos:

- educação e tecnologia;
- ambientes hipermidiáticos;
- design da informação e da comunicação;
- organização do conhecimento e suas transformações em meio a novos suportes tecnológicos.

Docentes vinculados:

Profa. Dra. Ana Lucia Alexandre de Oliveira Zandomeneghi (BC&T/UFMA)
Prof. Dr. Bruno Serviliano Santos Farias (DEDET/UFMA)
Profa. Dra. Carla Galvão Spinillo (PPGDesign/UFPR)
Profa. Dra. Cássia Cordeiro Furtado (DEBIB/UFMA)
Prof. Dr. Marcio Carneiro dos Santos (DCS/UFMA)
Profa. Dra. Rosane de Fátima Antunes Obregon (BC&T/UFMA)

3. Design: ergonomia e usabilidade de produtos e sistemas

Descrição: considera os domínios de especialização em ergonomia (física, cognitiva e organizacional) aliados aos fatores sociais e ambientais, destacando a relação humano-tarefa-máquina, em ações que contemplam o planejamento e avaliação de tarefas, postos de trabalho, produtos, ambientes e sistemas de modo a torná-los compatíveis com as necessidades, desejos, aspirações, habilidades e limitações dos seres humanos em diferentes níveis de habilidades físicas, cognitivas, sensoriais e emocionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

Objetivos: definições do campo de ação teórico-prática da Ergonomia – objeto de estudo, objetivos e metodologia – e o aporte técnico-científico que permita a atuação diante das condições adversas na relação do sistema homem-tarefa-máquina, levando-se em conta o largo espectro de diferentes níveis de habilidades humanas, fornecendo subsídios conceituais, metodológicos e técnicos que permitam detectar, diagnosticar, projetar e validar aspectos ergonômicos em produtos e em processos de trabalho.

Eixos temáticos:

- Ergonomia e Usabilidade de Produtos e Sistemas
- Ergonomia Informacional
- Ergonomia e Interação Homem-Computador

Docentes vinculados:

Profa. Dra. Claudia Renata Mont'Alvão (PPGDesign/PUC-Rio)

Profa. Dra. Inez Maria Leite da Silva (DEDET/UFMA)

Profa. Dra. Ivana Marcia Oliveira Maia (Dept. Design/IFMA)

Profa. Dra. Lívia Flávia de Albuquerque Campos (DEDET/UFMA)

Prof. Dr. Raimundo Lopes Diniz (DEDET/UFMA)